



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 645/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2024.

A Senhora

**Vereadora Jussarete Vargas Dias**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhora Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Vereadores	
Protocolo Nº	19390
Data:	11/10/24
Horário:	13:25
Entrega (X) Mãos ( ) Correo	
Destino:	
Servidor	

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

PL'E 5186/2024



**PROJETO DE LEI Nº 91.86.../2024**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.03.12.365.0105.2.118 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 27.000,00

Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

09.03.12.365.0105.2.118 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(7458) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 7.000,00

09.05.12.367.0105.2.120 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

(6732) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 20.000,00

Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas com execução de emenda individual nº 009/2023 no valor de R\$ 20.000,00 e nº 60 no valor de R\$ 7.000,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.

  
Giovanni Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2024.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, que visa a criação de reduzidos que servirão para a codificação de obras e instalação para as emendas impositivas individuais 09/2023 – Vereadora Jussarete Vargas/ PDT e 60/2023 Vereadora Patrícia Castro/PL, que servirão para a aquisição de ar condicionados para as EMEIS ALFREDO DUARTE e DIONEIA SOARES.

Saliento ainda, a necessidade de criação pois as duas emendas estavam codificadas em material permanente e de acordo com a codificação do tribunal de contas a aquisição de ar-condicionado deve ser classificado como instalação.

Seguem anexos Plano de Aplicação, Emenda Impositiva nº 09/2023 e Formulário de Emendas Impositivas.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2024.

Giovanni Ernestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ RR 142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**FINALIDADE:**

Será para adequação do orçamento da Secretaria de Educação, referente a aquisição de ar condicionado para às Emendas impositivas individuais 09/2023 - ver. Jussarete Vargas - PDT e 60/2023 - ver. Patricia Castro - PL

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quant.	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES(aquisição ar condicionados)		27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$27.000,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar  
 Especial  
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor	Destino
2.118	4.4.90.51	1500/100	CRIAR	27.000,00	Emendas Impositivas/EMEIS
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

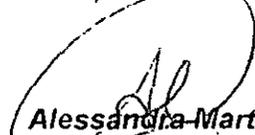
Origem dos recursos:

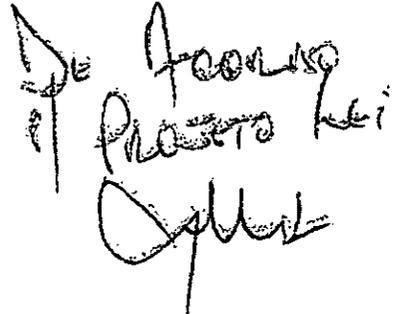
<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Valor R\$	
<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Valor R\$	
<input checked="" type="checkbox"/> REDUÇÃO		Valor R\$ 27.000,00	

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.120	3.3.50.41	1500/100	6732	R\$ 20.000,00
2.118	3.3.90.30	1500/100	7458	R\$7.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$27.000,00</b>

Fundamento Legal: Art. 41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul.

  
Gislaine Huerta,  
Secretária de Município da Educação.

  
Alessandra Martins,  
Setor de Orçamento/Finanças - SEDUC.

  
Francisco



7458

Câmara Municipal de Vereadores

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PROTOCOLO

DATA: 23/12/23

Horário: 17 h 00 min

Entrega: 13 mács

1 córtel

CÂMARA MUNICIPAL  
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS

Segunda Capital Farroupilha

## FORMULÁRIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Projeto de Lei n.º:	5086, de 2023- LOA 2024
Emenda n.º:	60/2023
Tipo de Emenda:	Emenda Individual - PL
Ordem de Prioridade:	1-Saúde 2- Assistência Social 3- Obras 4- Educação 5- Cultura
Autoria:	Veradora Patricia Castro - Partido Liberal
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Educação

**JUSTIFICATIVA:** Valor destinado a compra de 2 ar condicionados e material pedagógicos propositores conforme escolha EMEI- Dinócia Soares,

## Resumo da Emenda

Valor aumentado de dotações:

Sete Mil Reais R\$ 7.000,00

Marcar com "x" a situação do crédito orçamentário

CREDITO ORÇAMENTARIO	Novo	Suplementado
Indicação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	09.03	Ensino Infantil Creche
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	105	A Educação se faz no Presente
Ação:	118	Ampliação, manutenção e Apoio do Ed. Infantil
Natureza da despesa:	339030	Material de consumo
Valores Iniciais:	R\$	
Emenda (+):	R\$	7.000,00
Valores Propostos:	R\$	



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
 Caçapava do Sul - RS - Capital Farróupilha  
**EMENDA IMPOSITIVA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2024**

Emenda nº 09 / 2023  
 Autoria: Vereadora Jussarete Vargas-PDT

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Executivo nº5086/2023  
 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO  
 DE CAÇAPAVA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
 DE 2024 NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Submeto apreciação dos nobres pares desta colenda Casa das Leis a seguinte proposta de emenda impositiva:

**Objetivo**

Apartar recursos para Secretaria Municipal de Educação – Emei Dr Alfredo Duarte.

**Justificativa**

A presente emenda tem como objetivo ser utilizada para compra do ar condicionado para colocar nas salas da emei, em benefício ao bem estar das crianças:

**Aumentar/Criar Dotação:**

Dotação	
Código:	
Especificação:	Reserva de Contingência
Natureza da despesa	
Código:	
Nome:	Secretaria de Educação (Emei Dr Alfredo Duarte)
Valor:	R\$ 20.000,00

**Reduzir:**

Dotação	
Código:	999999990.027000
Especificação:	Reserva de Contingência
Natureza da despesa	
Código:	
Nome:	
Valor:	R\$ 20.000,00

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

13.744/23

Câmara Municipal de Vereadores  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO**  
**PROTOCOLO**  
 DATA 08.12.23  
 Hora: 09:00 min

Vereadora Jussarete Vargas  
 PDT